

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017 - SME

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE EM EDUCAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE.

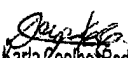
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário de Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF sob o n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE EM EDUCAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE, com inscrição no CNPJ sob o n° 08.155.296/0001-21, com sede na Rua Randal Pompeu s/n, terceiro piso, Margem Esquerda, Sobral - CE, neste ato representada pela Sra. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro, inscrita no RG sob o n° 207270591 SSP CE, inscrita no CPF sob o n° 458.578.573-68, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de gestão n.º 001/2017 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

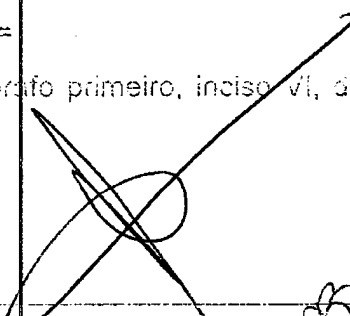
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de 23/12/2017 a 23/01/2018, do contrato de gestão n.º 001/2017 - SME, que tem por objeto o "gerenciamento administrativo das unidades de ensino do município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

  
Dayanna Karla Coelho Rodrigues  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE 26147

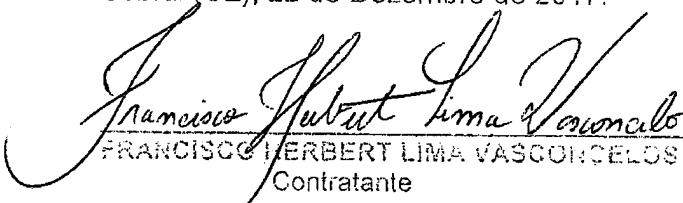
  
Prefeitura Municipal de Sobral - Rua Viriato de Medeiros, 1250, 2º Andar  
Centro - CEP: 62041-900 - Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1130

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

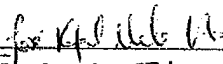
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Sobral (CE), 22 de Dezembro de 2017.

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Contratante

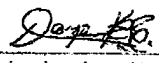
  
FRANCISCA VÁLDIZIA BEZERRA RIBEIRO  
Contratada

Testemunhas:

1.   
CPF: 000.2728347

2.   
CPF: 038.860.483-22

Visto:

  
Dayanna Karia Coelho Rodrigues  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL”, tendo em vista a necessidade de alteração da rubrica orçamentária ocasião em que passa a ser considerada, a partir desta data, a seguinte: 2501.15.452.0124.2223.3.3.90.30.00.01.01.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2016 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** DANIELA R. SILVA - ME, representado pelo Sr. ANTONIO FABIO DE SÁ MORAES. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de locação de 04 (quatro) caminhões equipados com compactador de lixo com capacidade de 12m³, com manutenção preventiva e corretiva, motorista e encargos por conta da contratada, sendo combustível por conta da contratante (com no máximo 05 anos de uso)”. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 086/2016. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2017. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 27 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2014 – STDE – Tomada de Preço nº 0016/2014 - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADO:** Construtor E&J LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. **OBJETO:** Apostilamento ao Contrato nº 016/2014 – STDE, tendo em vista o realinhamento de valores da “Construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar”, atestado pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, no valor de R\$ 73.150,94 (setenta e três mil, cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 01 de novembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO INÁCIO NETO – CONTRATANTE e FRANCISCO ELIVAR ARAUJO JÚNIOR – CONTRATADO. CARLOS ANTONIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR – Assessor Jurídico da STDE.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 – STDE - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** O presente aditivo prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de VIGÊNCIA ao contrato com a Empresa CONSTRUTORA E&J LTDA-ME referente a Contratação de Empresa Especializada para Construção da Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, no município de Sobral. Iniciando no dia 01 de novembro de 2017 e findando no dia 01 de fevereiro de 2018. Em 01 de novembro de 2017. **RAIMUNDO INÁCIO NETO – Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 883/2017 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE** exonerar a pedido MARIA SÔNIA SOUSA NUNES, Matrícula nº 8278/8631, do cargo de provimento efetivo de PEB Classe B Ref. 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 26 de dezembro de 2017. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 26 de dezembro de 2017. **IVO FERREIRA GOMES - Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.**

**ATO Nº 884/2017 – SME - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 16 de dezembro de 1992, tendo em vista o que consta no Processo nº 01641/17. **RESOLVE** formalizar a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos, a(o) servidor(a) CARLA CRISTINA DE SOUZA, Matrícula 16520/15379 - PEB Classe B Ref. 2, lotada na Secretaria da Educação deste Município, de 10 de fevereiro de 2017 à 10 de fevereiro de 2019. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 26 de dezembro de 2017. **IVO FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Sobral - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017032702 – Processo nº 013575/2017 - OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 30 de Dezembro de 2017, o Contrato nº 2017032702 - SME, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Educação e a Sra. BETTYZAÍDA ARRUDA ARAGÃO, tendo como objeto a “Locação de imóvel situado na Rua E – Quadra 21, nº 170, COHAB I, Sinhá Sabóia, Sobral – CE, destinado sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula do Ensino Fundamental no anexo da Escola Paulo Aragão vinculada à Secretaria de educação, neste Município”, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2017 – SME. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira, parágrafo quarto, do contrato em epígrafe. **Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação, aos 27 de dezembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2017032703 – Processo nº 013572/2017 - OBJETO:** Pelo presente instrumento, fica rescindido, a partir de 30 de Dezembro de 2017, o Contrato nº 2017032703 - SME, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Educação e o Sr. Sávio Santos Aguiar, tendo como objeto a “Locação de imóvel situado na Rua Caetano Figueiredo, 1776, Sinhá Sabóia, Sobral – CE, destinando sua utilização para o funcionamento de Salas de Aula de Educação Infantil – Creche Lysia Pimentel, anexo do Centro de Educação Infantil Jacyra Pimentel, sede, vinculada à Secretaria da Educação, neste Município”, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2017 – SME. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso XII, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Terceira, parágrafo quarto, do contrato em epígrafe. **Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Secretário Municipal da Educação, aos 27 de dezembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.**

**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 – SME – CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. **CONTRATADO:** Escola de Formação Permanente em Educação e Gestão Educacional – ESEAPEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.155.296/0001-21. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de 23/12/2017 a 23/01/2018, do Contrato de Gestão nº 001/2017 – SME, que tem por objeto o “gerenciamento administrativo das unidades de ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do magistério”. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral, 22 de Dezembro de 2017. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro – Contratada. **Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EDITAL Nº 08/2017 - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE**